



40
Lm

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1147 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 92.702,76 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.043000 – Restituição do Contrato de Repasse nº 791732/2013/MAPA/CAIXA.

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 92.702,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 92.702,76

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 791732/2013/MAPA/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 15 de Outubro de 2019.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 16/10/19
Ass. do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/2019 em 16/10/19
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS. PORT. 019/2019